



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

DECRETO Nº. 1.219, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

Homologa o Resultado Final do Processo de Escolha nº. 001/2019, que elegeu os membros do Conselho Tutelar para o Mandato 2020/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da [Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990](#), e pelo art. 6º, *caput*, da [Resolução nº. 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA](#), e

CONSIDERANDO que as eleições para composição do Conselho Tutelar local ocorreram no dia 06 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO que, no dia 11 de dezembro de 2019, após certificar a inexistência de recursos contra o Resultado Preliminar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA publicou o [Resultado Final do Processo de Escolha nº. 001/2019](#),

CONSIDERANDO que todos os Conselheiros eleitos titulares participaram de capacitações para o exercício da função, nos dias 22/10/2019 e 27/12/2019,

CONSIDERANDO, por fim, os normativos nacionais que tratam da matéria,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o [Resultado Final do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Caparaó](#), para o mandato de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2024.

Art. 2º Fica proclamado o [Resultado Final da eleição realizada no dia 06 de outubro de 2019](#), conforme segue:

- I - Total de eleitores: 917 (novecentos e dezessete);
- II - Total de votos válidos: 826 (oitocentos e vinte e seis);
- III - Total de votos em branco: 2 (dois);
- IV - Total de votos nulos: 89 (oitenta e nove).

Art. 3º Fica proclamado o [Resultado Final individual da eleição realizada no dia 06](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

de outubro de 2019, por candidato, conforme segue:

Classificação	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Anna Carolina Bento Cabral de Freitas	174
2º	Adalton Nunes de Souza	120
3º	Neila de Paula Teixeira	94
4º	Denise Miranda Alarcão	83
5º	Maria Emilia Spamer da Silva	77
6º	Ione Machado de Souza	52
7º	Alda Adriana Henriques Moreira Miranda	44
8º	José Geraldo Damaceno de Souza	42
9º	Braulio de Souza Oliveira	42
10º	Pâmella Braga Pereira Nunes	40
11º	Sandra Rodrigues Alves de Souza	33
12º	Aurélio Ferreira Martins	25

Art. 4º Ficam os seguintes Conselheiros eleitos como titulares, por ordem de votação:

- I - Anna Carolina Bento Cabral de Freitas;
- II - Adalton Nunes de Souza;
- III - Neila de Paula Teixeira;
- IV - Denise Miranda Alarcão;
- V - Maria Emilia Spamer da Silva.

Art. 5º Ficam os demais candidatos eleitos como Conselheiros suplentes, por ordem de votação:

- I - Ione Machado de Souza;
- II - Alda Adriana Henriques Moreira Miranda;
- III - José Geraldo Damaceno de Souza;
- IV - Braulio de Souza Oliveira;
- V - Pâmella Braga Pereira Nunes;
- VI - Sandra Rodrigues Alves de Souza;
- VII - Aurélio Ferreira Martins.

Art. 6º A diplomação e posse dos membros titulares do Conselho Tutelar dar-se-á no dia 10 de janeiro de 2020, às 16:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Caparaó, situada à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

Rua José Paulo Gerônimo, nº. 15, Centro, nesta Cidade.

Art. 7º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor 1 (um) dia após a data de sua publicação.

Caparaó, 09 de janeiro de 2020.

CRISTIANO XAVIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme Art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.